

A APAE realiza campanhas para custear suas manutenções, como: venda de sabão líquido e em barra (produtos entregues às terças e quintas-feiras); Projeto Arco-Iris, de arrecadação de tampinhas plásticas para venda à indústria de reciclagem, com pontos de coleta espalhados pela cidade; arrecadação de notas fiscais para geração de créditos no programa Nota Paraná; venda de pizzas; show de prêmios anual; rifa de final de ano; e o Projeto Eletro Solidário, de coleta e reciclagem de eletrodomésticos e eletrônicos descartados pela população.

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Lider Pastelaria
Panificadora A Preferida

Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora A Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida

Paranacity
Itália Panificadora

Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista

Presidente Castelo Branco
Loterias Paranaí
Santo Inácio
Acougue São José

Restaurante e Lanchonete "O Costeirão"

Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão

São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadind

Uniflor
Distribuição Avulsas

Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

AGOSTO LILÁS EM CRUZEIRO DO SUL:

Ações de fortalecimento e enfrentamento à violência contra a mulher

O Departamento de Assistência Social de Cruzeiro do Sul está promovendo, ao longo do mês de agosto, diversas ações voltadas à campanha Agosto Lilás, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. As atividades envolveram momentos de conversa, reflexão e técnicas de relaxamento, conduzidas pela terapeuta especialista em mulheres Zilda Silva Meneses da Matta, que voluntariamente realizou esse trabalho com os servidores municipais. Participaram ainda das ações a assistente social da Proteção Especial e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Daniela Aparecida de Melo Francisco, a psicóloga Taís Fernanda Bortoloso Garcia, Raíssa Vitória de Almeida e a diretora municipal de Assistência Social, Maria Fernanda Buch Bezerra. As iniciativas



reforçam a importância de fortalecer todas as servidoras públicas, que muitas vezes estão na linha de frente no atendimento às mulheres em situação de violência.

No dia 19 de agosto (terça-feira), a Patrulha Maria da

Penha do 8º Batalhão da Polícia Militar de Paranavaí participou do evento “Tarde Lilás”, trazendo orientações sobre medidas protetivas e formas de identificar e prevenir a violência contra a mulher.

A abertura do encontro



contou com a emocionante apresentação teatral “Elas por Elas”, elaborado e dirigido pelo professor Andrey Bocarite realizada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS. O evento também contou com a presença da sociedade civil, servidores dos demais departamentos o Pre-



feito Marcos Cesar Sugigam e vereadores. Em sua fala, a diretora do Departamento de Assistência Social destacou a necessidade de acolhimento sem julgamentos às mulheres vítimas de violência.

“O combate à violência contra a mulher é feito por todos nós. Precisamos unir forças para apoiar, acolher

e encorajar as mulheres a denunciarem, sempre com menos julgamento e mais acolhimento”, afirmou Maria Fernanda Buch Bezerra.

As ações do Agosto Lilás em Cruzeiro do Sul seguem reafirmando o compromisso da gestão municipal com a proteção e valorização da vida das mulheres.



Santo Inácio celebra título no Campeonato Regional de Voleibol



1º Santo Inácio Campeão



2ª Vice-Campeã Itaguajé



3° Sandovalina



4º Jardim Olinda

O Campeonato Regional de Voleibol chegou ao fim em grande estilo, após quase um mês de intensas disputas realizadas às terças e quintas-feiras. A competição reuniu oito equipes da região – Sandovalina (SP), Jardim Olinda, Itaguaçu, Santa Inês, Cafeara, Lupionópolis, Jagua-pitã e Santo Inácio – proporcionando partidas equilibradas e de alto nível técnico.

Santo Inácio, cidade-sede do torneio, foi também protagonista da grande final. Em uma decisão eletrizante, a equipe da casa superou as adversárias e conquistou o título, levando a torcida ao delírio no ginásio local. A conquista coroou o em-

penho e a dedicação das atletas, além de reforçar a força do voleibol regional.

Mais do que a disputa pelo troféu, o campeonato cumpriu seu papel de integrar municípios, fortalecer laços de amizade e valorizar o esporte

como ferramenta de união comunitária. A prefeita de Santo Inácio, Dr^a Geny Violatto, ao lado do vice-prefeito Wagninho, destacou a importância da representatividade feminina no esporte local:

“A trajetória esportiva no

Brasil sempre foi marcada pela predominância masculina. Mas em Santo Inácio estamos rompendo esse paradigma. Aqui, a presença feminina é constante, especialmente no voleibol. A conquista invicta de nossas guerreiras mostra que o investimento em um trabalho sério traz resultados. É a prova de que nossas pratas da casa podem brilhar também em outros territórios.”

A gestão municipal fez questão de reconhecer o empenho do Departamento de Esportes pela organização do campeonato, ressaltando que a iniciativa não apenas revelou talentos, mas também fortaleceu o espírito esportivo na região.





CIRCUITO CACHOEIRAS DO ATLANTIQUE

31 DE AGOSTO | 8H ÀS 12H

PONTO DE SAÍDA

**CONDOMÍNIO SOLAR DAS PALMEIRAS -
ESTACIONAMENTO HANGAR (PRAÇA DO AVIÃO)**

DISTÂNCIA TOTAL
12 KM
(12.000 METROS)

ESFORÇO FÍSICO
MODERADO

**CAFÉ DA MANHÃ - R\$20,00
(OPCIONAL)**

CARDÁPIO:
LEITE - CAFÉ - BEBIDA LÁCTEA - PÃO CASEIRO - DOCE
PASTOSO - QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL - SUCO DE
LARANJA - BOLO DE FUBÁ E BOLACHA CASEIRA

**ALMOÇO - R\$50,00
(OPCIONAL)**

CARDÁPIO:
COSTELA - FRANGO - LINGUIÇA - ARROZ BRANCO -
FAROFA - MAIONESE - SALADA TOMATE - SALADA
REPOLHO / ABACAXI - BEBIDAS À PARTE

























35º ANIVERSÁRIO DE ÂNGULO

2025

29 A 31 AGOSTO

JOÃO NELORE E TEXANO



CEZAR & PAULINHO



SEXTA-FEIRA
29.AGO

PARQUE DE DIVERSÕES
GRATUITO
TODOS OS DIAS

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO



TRADICIONAL ALMOÇO COM LEITOA AO FOGO DE CHÃO

SÁBADO
30.AGO



ENCONTRO DE MOTORHOMES E CARROS ANTIGOS

SHOW COM: RIQUE GALIANI

DOMINGO
31.AGO

RIQUE GALIANI

AS CORES SAMBA

ELDER & GREZIELE

SEGUNDA-FEIRA
29.AGO

Barraco do Show



BIANNCHI & CRISTIANO

TERÇA-FEIRA
30.AGO

PARANÁ

QUARTA-FEIRA
31.AGO

COPEL

Sicredi

ITAIPU

Fomento Paraná

Apóio:

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Realização:

Previdência e Capital

Município de Angulo

APMIF

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal: "Bela Vista"
Rua Benedito Braga, 175 - Vila Benedito Braga - Caixa Postal 81 - CEP 81600-000
Fone: (41) 3245-2754
Fax: (41) 3245-2754
www.mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 9720/2025 - REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.430 de 30 de abril de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguau-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 19.000,00 (deze mil reais)** destinado a **suplementar as seguintes despesas:**

Programa/Trabalho/Elemento	Código	Descrição	Fonte	Valor
07.002.04.04.0009.6.029	363	Manutenção de Biblioteca de Proteção Social Especial - MACROFAS	0941	10.000,00
5.3.90.14		Outros - Pessoal Civil		9.000,00
Total de Suplementações				19.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Forma	Descrição	Valor
0941	Exercício de Transferência da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
	Outros - Pessoal Civil	9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Benício Moreira Niza n.º 114 - Centro - Fone: (44) 3245-2754
e-mail: socialmg@hotmai.com - CEP 87.160.256
Mandaguau - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17/2025

SÚMULA: Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mandaguau-PR, para o Biênio 2025 a 2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 923, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2048/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 26 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mandaguau-PR, para o Biênio 2025 a 2027, que ficou assim constituída:

Presidente: Cesar Augusto Ribeiro
Vice-presidente: Rodrigo Ramos
1ª Secretária: Cybelli Marina Bazza
2ª Secretária: Juliana Herrera Rodrigues

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAU

RUA BERNARDINO BOCIO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - 81.08 CEP 87.160-296
FONE: (41) 3245-1555
www.camarmandaguau.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2025

O BOMHEIROS MARCIO AQUARONI NAVACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTEÚDO NO INCISO I DO ART. 183(B)(2013) - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAU DE 09 DE OUTUBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS, a partir de 05 de agosto de 2025, progressão funcional, no nível 104 para o nível 105, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei nº 183(B)(2013), pela passagem de um ano de exercício no cargo de **Procurador Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS** do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguau.

Art. 2º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional do servidor para todos os efeitos legais.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Mandaguau, 26 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAU

RUA BERNARDINO BOCIO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - 81.08 CEP 87.160-296
FONE: (41) 3245-1555
www.camarmandaguau.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2025

O BOMHEIROS MARCIO AQUARONI NAVACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTEÚDO NO INCISO I DO ART. 183(B)(2013) - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAU DE 09 DE OUTUBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS, a partir de 05 de agosto de 2025, progressão funcional, no nível 104 para o nível 105, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei nº 183(B)(2013), pela passagem de um ano de exercício no cargo de **Procurador Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS** do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguau.

Art. 2º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional do servidor para todos os efeitos legais.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Mandaguau, 26 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 43 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranaipoema, **Sidnei Frazzato**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, no que compete à responsabilidade tutelar de que está investido, genericamente e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por consequente, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação de serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no Art.62, VIII, da Lei Orgânica, estabelecendo a estrutura e organização da administração municipal;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de **inamovibilidade**;

CONSIDERANDO que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos, de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), no praticar um ato discricionário possui certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à oportunidade, ao conteúdo, ao modo de realização (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativa. Fica a critério da administração, sempre obedecendo, entre outros, os princípios da moralidade e da impossibilidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, no caso, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação jurisdicilmente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção da servidora ROSANEA SILVA PANULOU, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, matrícula 50333, de seu atual local de trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaipoema, Estado do Paraná em 22 de Agosto de 2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2025 do Contrato nº 114-114/2024 OBJETO TERMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPIEDAGEM E HOSPITALIDADE NA CIDADE DE CURITIBA PARA PACIENTES EM TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO) COM ACOMPANHANTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de PARANAPOEMA/PR, Prorrogação de prazo de vigência e valor.

CONTRATANTE: Município de Paranaipoema, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39 e CEREMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/ME n. 04.254.088/0001-29, doravante denominada CONTRATADO, FUNDAMENTO: Nos termos do Art.125, da Lei 14.133/2021, VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 41.775,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), DATA DO ADITIVO: 22/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red.05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.00, Sidnei Frazzato, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM DISPONIBILIDADE MÉDICA EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PARA A VLS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - "PEDRO ESTERCO" COM HORARIO DE FUNCIONAMENTO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM SALA DE EMERGÊNCIA, DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, inscrita no CNPJ sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Sr. MAYCON RODRIGO DE SOUZA, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado do credenciamento conforme sendo realizado da 27/08/2025 do protocolo enviado da 04/09/2025 pela empresa SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49.

Empresa com documentação incompleta: -SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49. A empresa com documentação incompleta está pendente de emissão do certificado de registro cadastral até regularização.

A relação dos documentos faltantes encontra-se na ata da sessão, disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município: <http://uniflor.org.casualidade.com.br/24753/transparencia>, na aba Listas/Estoque, no respectivo processo.

Tendo em vista não haver protocolo da DECLARAÇÃO DE RENUNCIA AO PRAZO DE RECURSO pela empresa participante, além o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contido da data da publicação da presente ata, para eventual protocolo de RECURSO, conforme item 5 do edital, bem como após o mesmo prazo contido da data da publicação da presente ata para COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO incompleta.

Importante informar, que o credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 70/2024, e os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a contratação dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte do Departamento Municipal de Saúde.

Uniflor-PR, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM DISPONIBILIDADE MÉDICA EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PARA A VLS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - "PEDRO ESTERCO" COM HORARIO DE FUNCIONAMENTO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM SALA DE EMERGÊNCIA, DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, inscrita no CNPJ sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Sr. MAYCON RODRIGO DE SOUZA, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado do credenciamento conforme sendo realizado da 27/08/2025 do protocolo enviado da 04/09/2025 pela empresa SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49.

Empresa com documentação incompleta: -SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49. A empresa com documentação incompleta está pendente de emissão do certificado de registro cadastral até regularização.

A relação dos documentos faltantes encontra-se na ata da sessão, disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município: <http://uniflor.org.casualidade.com.br/24753/transparencia>, na aba Listas/Estoque, no respectivo processo.

Tendo em vista não haver protocolo da DECLARAÇÃO DE RENUNCIA AO PRAZO DE RECURSO pela empresa participante, além o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contido da data da publicação da presente ata, para eventual protocolo de RECURSO, conforme item 5 do edital, bem como após o mesmo prazo contido da data da publicação da presente ata para COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO incompleta.

Importante informar, que o credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 70/2024, e os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a contratação dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte do Departamento Municipal de Saúde.

Uniflor-PR, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM DISPONIBILIDADE MÉDICA EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PARA A VLS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - "PEDRO ESTERCO" COM HORARIO DE FUNCIONAMENTO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM SALA DE EMERGÊNCIA, DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, inscrita no CNPJ sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Sr. MAYCON RODRIGO DE SOUZA, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado do credenciamento conforme sendo realizado da 27/08/2025 do protocolo enviado da 04/09/2025 pela empresa SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49.

Empresa com documentação incompleta: -SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49. A empresa com documentação incompleta está pendente de emissão do certificado de registro cadastral até regularização.

A relação dos documentos faltantes encontra-se na ata da sessão, disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município: <http://uniflor.org.casualidade.com.br/24753/transparencia>, na aba Listas/Estoque, no respectivo processo.

Tendo em vista não haver protocolo da DECLARAÇÃO DE RENUNCIA AO PRAZO DE RECURSO pela empresa participante, além o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contido da data da publicação da presente ata, para eventual protocolo de RECURSO, conforme item 5 do edital, bem como após o mesmo prazo contido da data da publicação da presente ata para COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO incompleta.

Importante informar, que o credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 70/2024, e os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a contratação dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte do Departamento Municipal de Saúde.

Uniflor-PR, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM DISPONIBILIDADE MÉDICA EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PARA A VLS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - "PEDRO ESTERCO" COM HORARIO DE FUNCIONAMENTO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM SALA DE EMERGÊNCIA, DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, inscrita no CNPJ sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Sr. MAYCON RODRIGO DE SOUZA, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado do credenciamento conforme sendo realizado da 27/08/2025 do protocolo enviado da 04/09/2025 pela empresa SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49.

Empresa com documentação incompleta: -SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49. A empresa com documentação incompleta está pendente de emissão do certificado de registro cadastral até regularização.

A relação dos documentos faltantes encontra-se na ata da sessão, disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município: <http://uniflor.org.casualidade.com.br/24753/transparencia>, na aba Listas/Estoque, no respectivo processo.

Tendo em vista não haver protocolo da DECLARAÇÃO DE RENUNCIA AO PRAZO DE RECURSO pela empresa participante, além o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contido da data da publicação da presente ata, para eventual protocolo de RECURSO, conforme item 5 do edital, bem como após o mesmo prazo contido da data da publicação da presente ata para COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO incompleta.

Importante informar, que o credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 70/2024, e os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a contratação dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte do Departamento Municipal de Saúde.

Uniflor-PR, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM DISPONIBILIDADE MÉDICA EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PARA A VLS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - "PEDRO ESTERCO" COM HORARIO DE FUNCIONAMENTO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM SALA DE EMERGÊNCIA, DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, inscrita no CNPJ sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Sr. MAYCON RODRIGO DE SOUZA, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado do credenciamento conforme sendo realizado da 27/08/2025 do protocolo enviado da 04/09/2025 pela empresa SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49.

Empresa com documentação incompleta: -SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49. A empresa com documentação incompleta está pendente de emissão do certificado de registro cadastral até regularização.

A relação dos documentos faltantes encontra-se na ata da sessão, disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município: <http://uniflor.org.casualidade.com.br/24753/transparencia>, na aba Listas/Estoque, no respectivo processo.

Tendo em vista não haver protocolo da DECLARAÇÃO DE RENUNCIA AO PRAZO DE RECURSO pela empresa participante, além o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contido da data da publicação da presente ata, para eventual protocolo de RECURSO, conforme item 5 do edital, bem como após o mesmo prazo contido da data da publicação da presente ata para COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO incompleta.

Importante informar, que o credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 70/2024, e os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a contratação dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte do Departamento Municipal de Saúde.

Uniflor-PR, 27 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal: "Bela Vista"
Rua Benedito Braga, 175 - Vila Benedito Braga - Caixa Postal 81 - CEP 81600-000
Fone: (41) 3245-2754
Fax: (41) 3245-2754
www.mandaguau.pr.gov.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 28/2025
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

CONTRATANTE: FUNDACÃO CULTURAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ: 04.726.029/0001-06, Rua Bahia nº 667, Centro, Colorado/PR. CEP: 86690000.

CONTRATADA: E. Câmara Municipal de Colorado.

OBJETO: contratação de emissora de rádio com a devida concessão outorgada pela União e frequência com cobertura no Município de Colorado, para prestação de serviços, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 144.000,00 (144 mil e 000 reais) (R\$ 48.000,00 mensais)

ORIG. 01 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DISPENSA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DESENVOLVIMENTO: 3.3.90.39.47.02 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DEFUSÃO

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 27 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal: "Bela Vista"
Rua Benedito Braga, 175 - Vila Benedito Braga - Caixa Postal 81 - CEP 81600-000
Fone: (41) 3245-2754
Fax: (41) 3245-2754
www.mandaguau.pr.gov.br

MODALIDADE: PREGÃO Nº 01/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista que a Agente de Contratação comunicou que, após análise dos autos verificou-se a ausência de Aviso de Edital da Licitação em questão no Diário Oficial do Município, bem como a ausência da Minuta do Edital junto ao procedimento eletrônico, em afronta a Lei nº 14.133/2021, artigo 54 parágrafo 1º, de modo que se faz necessário a anulação do "Pregão nº 01/2025", o que faço com base no artigo 71, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Publique-se e comunique-se os interessados.

Colorado/PR, aos 25 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal: "Bela Vista"
Rua Benedito Braga, 175 - Vila Benedito Braga - Caixa Postal 81 - CEP 81600-000
Fone: (41) 3245-2754
Fax: (41) 3245-2754
www.mandaguau.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
(Procedimento Administrativo nº 30/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados, a realização PREGÃO ELETRÔNICO na Bolsa Nacional de Compras - BNC, acesso pelo link: <https://bnc.compras.gov.br/homeLogin>, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Aviso.

OBJETO: aquisição de um Veículo SUV médio 0 km (2025/2026), com garantia mínima de 36 meses, na cor cinza ou grafite (metálicos), com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme (previdência), direção assistida elétrica (EPS), com rede de assistência técnica situada a uma distância máxima de 150km da sede da Câmara Municipal, discriminados no Termo de Referência - anexo a este Aviso.

Data de início para recebimento de proposta: 28 de Agosto de 2025
Horário: 08:00
Local: Portal BNC - <https://bnc.compras.gov.br/homeLogin>

Data final para recebimento de proposta: 09 de Setembro de 2025
Horário: 07:00
Local: Portal BNC - <https://bnc.compras.gov.br/homeLogin>

Data da sessão: 19 de Setembro de 2025
Horário: 14:30
Local: Portal BNC - <https://bnc.compras.gov.br/homeLogin>

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, anexos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Mato Grosso, 669, centro, Colorado, Paraná - Telefone: (41) 3233-1160. O Edital e sua respectiva modificação, adendos e anexos, poderão ser consultados no Portal da Transparência localizados no site da Câmara Municipal de Colorado-PR (www.camaracolorado.pr.gov.br), na plataforma BNC (<https://bnc.compras.gov.br>), também poderão ser solicitados através do e-mail: camaramunicipal@igol.com.br, no pessoalmente no endereço citado, das 8h às 17h, horas.

Colorado, 27 de agosto de 2025.

BNC

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2025
Nº PROC. ADM. 30/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão COLOREDADO CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação conforme editado no Edital, PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PRISCILA FRANCIELLO APOLINÁRIO e tendo como autoridade ALEXANDRA ROSSETO.

OBJETO DO PROCESSO

1 item Veículo SUV médio 0 km (2025/2026) em veículo novo recente até a data da abertura da licitação, com garantia mínima de 36 meses, na cor cinza ou grafite (metálicos), com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme (previdência), direção assistida elétrica (EPS).

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Para demais informações contate via e-mail: camaramunicipal@igol.com.br ou pelo telefone: 433231160 ou acesso pelo link: <https://bnc.compras.gov.br/homeLogin>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº. 58/2024 - PMU.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 07/2024

PARTES: MUNICIPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA, inscrita no nº. CNPJ. 02.334.968/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS, PARA QUE POSSAMOS SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTES MUNICIPIO DE UNIFLOR/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 58/2024, pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo no art. 107 da Lei nº 14.133/21, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula Segunda do contrato original, sendo que o novo prazo de vigência será de 05/09/2025 a 04/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº. 58/2024 - PMU.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 07/2024

PARTES: MUNICIPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA, inscrita no nº. CNPJ. 02.334.968/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS, PARA QUE POSSAMOS SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTES MUNICIPIO DE UNIFLOR/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 58/2024, pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo no art. 107 da Lei nº 14.133/21, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula Segunda do contrato original, sendo que o novo prazo de vigência será de 05/09/2025 a 04/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº. 58/2024 - PMU.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 07/2024

PARTES: MUNICIPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA, inscrita no nº. CNPJ. 02.334.968/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS, PARA QUE POSSAMOS SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTES MUNICIPIO DE UNIFLOR/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 58/2024, pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo no art. 107 da Lei nº 14.133/21, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula Segunda do contrato original, sendo que o novo prazo de vigência será de 05/09/2025 a 04/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA

Rua Bela Vista, 101 - Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: orizona@orizona.pr.gov.br - Fone: (41) 3784-1992

Portaria nº. 177/2025

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Orizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 9º, inciso I,

R E S O L U E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor JOELSON PRATO SMERDEL, CPF ***.268.879.-**, lotado como Farmacêutico Bioquímico, compreendido no período de 25/08/2025 a 08/09/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, EM 25 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 18/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 22/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: DEDETIZADORA AGRONSETOS LTDA.

CNPJ Nº: 08.686.037/0001-27

ENDEREÇO: Avenida João Batista Gerotto Filho, nº 88, CEP: 87.800-00, Parque das Laranjeiras, Paçandu, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE BARRIOS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R\$ 59.925,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº: 01/2025
PROCESSO Nº: 47/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de Setembro de 2025**, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30min (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitatnet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍPLIO (TST), NA ESTRADA RURAL BRINQU, NÚMA, ÁGUA DE 18.000 M², ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4128392/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE UNIFLOR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital de Concorrência (Eletrônica) nº 01/2025.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitatnet.com.br

UNIFLOR/PR, 25 DE AGOSTO DE 2025.

Maycon R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 62/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 19/2025.
Data de Assinatura do Contrato: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 10.867.300/0001-26
ENDEREÇO: Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP: 87.160-626, Município de Mandaguapé, Estado do Paraná.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
Valor Total do Contrato: R\$ 1.030,00 (Hum Mil e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2026.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 de Agosto de 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 63/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 19/2025.
Data de Assinatura do Contrato: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CORRÊA SILVA E CIA LTDA
CNPJ Nº: 78.152.493/0001-72
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 447, Município do Colorado, Estado do Paraná.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
Valor Total do Contrato: R\$36.673,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2026.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 de Agosto de 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 64/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 19/2025.
Data de Assinatura do Contrato: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: INEZ MARILENE FIORENTINA
CNPJ Nº: 09.079.464/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Julio Facchin, nº 245, Presidente Castelo Branco-PR.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
Valor Total do Contrato: R\$ 525,20 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2026.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 de Agosto de 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 66/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 19/2025.
Data de Assinatura do Contrato: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MOURA LEAL LTDA.
CNPJ Nº: 00.273.974/0001-49
ENDEREÇO: Rua Adal Absurd, nº769, Jd Paraiso, Paranavai, Estado do Paraná.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
Valor Total do Contrato: R\$ 18.146,90 (Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2026.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 de Agosto de 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 66/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 19/2025.
Data de Assinatura do Contrato: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: UELITON SILVIO FERREIRA.
CNPJ Nº: 34.235.034/0001-87
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Barizon, nº 467, Nova Esperança-PR.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
Valor Total do Contrato: R\$ 12.869,72 (Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2026.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 de Agosto de 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº: 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2025
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – CAROL COMERCIAL EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
ITENS E VALORES DA ATA:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVICO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA 160 FOLHAS, TAMANHO 14X21 CM, CERTIFICAÇÃO FSC	400	UNID	JANDAIA	5,15	2.060,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.060,00 (Dois Mil, Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
VIGÊNCIA: 21/08/2026
UNIFLOR/PR, 25 DE AGOSTO DE 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:10/2025
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº: 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2025
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – CORRÊA SILVA E CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
ITENS E VALORES DA ATA:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVICO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA, CAPA DURA, COM 176 FOLHAS, TAMANHO 19X24CM, COR PRETA, UM DIA POR PÁGINA, EXCETO SABADO E DOMINGO, FITILHO PARA MARCAÇÃO CALENDÁRIO DO ANO ATUAL ANTERIOR E POSTERIOR.	60	UNID	26,89	1.344,50
9	BANNERS DE NUMERAIS DE 01 A 10, 0,60 X 1,00 M.	10	UNID	49,00	490,00
10	BARBANTE ROLO 8 FIOS, ALGODÃO C/ 305 MTS PT 1 UN	10	UNID	13,42	134,20
12	BLOCO DE NOTAS ADESIVO COM 75X15MM, MARCADOR DE PÁGINAS, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	50	UNID	7,29	364,50
23	BOL DE VINIL COLORIDA, DIÂMETRO 23 CM	30	UNID	4,90	147,00
26	BORRIFADOR 300ML, BOLINHA R28 GATILHO BRANCO CONJUNTO COMPLETO	10	UNID	10,23	102,30
35	CAIXA DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 - GRAMATURA 750 - MEDIDA 11X23 CM - COM PAQUOTES COM 500 FLS CADA	250	CX	221,90	55.475,00
47	CANUDOS PLÁSTICOS COLORIDOS, 8 X 21 MM, PACOTE 100 UNIDADES	05	PCT	5,54	27,70
48	CARTOLINA 150G, 50 X 66 BRANCA, PC COM 100 UNIDADES	20	PCT	6,30	126,00
69	CORDA DE PULAR INFANTIL, 1,80 NYLON, PEGADOR DE MADEIRA	60	UNID	10,00	600,00
77	ESPIRAL PARA ENCADEMNAÇÃO PRETO 28MM, PLÁSTICO, PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	04	PCT	96,99	387,96
79	ESTADIOMETRO PORTÁTIL PERSONAL -	01	UNID	219,47	219,47
80	ESTILETE PROFISSIONAL - POSSUI 1 LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA DURABILIDADE, USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, POSSUI TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA, TAMANHO DA LÂMINA: 18MM	10	UNID	7,44	74,40
81	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTUSO 12X38MM, C/ 1228 PACOTE COM 105 UNIDADES	20	PCT	10,09	201,80
84	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO 16X25 MM	10	PCT	11,15	111,50
91	FITA DE POLIÉSTER 10MM X 10MTS - LISO - ROLO	40	UNID	3,40	136,00
92	FITA DE POLIÉSTER 22MM X 10MTS - LISO - ROLO CLARO	20	UNID	6,00	120,00
93	FITILHO DECORATIVO 50 METROS, CORES SORTIDAS	50	UNID	1,39	69,50
94	FOLHA DE EVA ESTAMPADA SORTIDO, 60 X40 2 MM, COM 5 UNIDADES	50	PCT	11,94	597,00
99	GLITTER EM PO 100% POLIÉSTER PURPURA 5G, CORES SORTIDAS	100	UNID	0,64	64,00
106	FRASCO PULVERIZADOR/ BORRIFADOR 500ML	50	UNID	5,53	276,50
108	KIT C/70 FOLHAS DE PAPEL LAMINADO 250GM, TAMANHO A4- CORES VARIADAS	20	KIT	53,90	1.078,00
109	KIT CAPA ENCADEMNAÇÃO A4, PRETA, COM LÂMINA + CRISTAL LINE, PACOTE COM 100 UNIDADES	05	PCT	40,83	204,15
110	KIT COM 13 PINCEIS ARTESANATO CHATO B15 CERDA NATURAL, NUMERAÇÃO: 0-2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-24	20	KIT	35,45	709,00

113	LÁPIS BORRACHA INTEIRO, GRAFITE Nº 02, FORMATO CILINDRO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES	10	CX	39,78	397,80
118	MULTIBLOCOS EDUCATIVOS INFANTIL – BLOCOS DE MONTAR, KIT 100 PEÇAS	15	KIT	43,40	651,00
124	PAPEL DE SEDA: MEDIDAS: 50,0 X 70,0 CM; GRAMATURA: 20G. OBS: (COR SER DEFINIDO NO ATO PEDIDO)	200	UNID	0,41	82,00
131	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLÁSTICA, HASTE METAL, CAIXA COM 25 UNIDADES	50	CX	63,99	3.199,50
133	PERFURADOR DE METAL PARA PAPEL, 2 FURROS, 20 FOLHAS	10	UNID	14,89	148,90
141	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE - COM QUELENTE 60 WATTS - BASTÃO GROSSO, APLICAÇÃO RÁPIDA, SEGURA E VERSÁTIL, 80 WATTS DE POTÊNCIA, USO PROFISSIONAL, SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL, RESISTÊNCIA DE PTC DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11MM A 12MM (BASTÃO GROSSO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110 A 240 V.	15	UNID	43,69	655,35
145	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE EM POLIESTIRENO, CORES: CRISTAL, FUMÊ.	40	UNID	8,39	335,60
146	QUEBRA-CABEÇA DE MDF 28,5 X 33,5 X 0,1 CM; 520G	20	UNID	22,90	458,00
157	SULFITE A4, COLORIDO, 75 GRAMAS, 4 CORES, 210 X 297 MM	20	PCT	6,69	133,80
160	TATAME EVA 100X100X2CM 20MM COLORIDO.	60	UNID	60,00	3.600,00
					TOTAL: R\$ 72.977,28

VALOR TOTAL: R\$ 72.977,28 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

VIGÊNCIA: 24/08/2025

UNIFLOR-PR, 25 DE AGOSTO DE 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:11/2025
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº: 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2025
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – INEZ MARILENE FIORENTINA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
ITENS E VALORES DA ATA:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVICO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BAMBOLÊS 50 CM DE DIÂMETRO, 2 CM DE ESPESURA, ENCAIXE DE 8 CM.	60	MINITOYS	UNID	3,60	216,00
68	CONES COLORIDOS DE PLÁSTICO, 24 CM DE ALTURA.	40	POKER	UNID	8,40	336,00
121	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - BRANCA	100	VMP	UNID	0,94	94,00
122	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COLORIDAS	100	VMP	UNID	0,96	96,00
123	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, OBS: SORTIDOS 10 FOLHAS DE CADA COR; (COR SER DEFINIDO NO ATO PEDIDO)	05	VMP	PCT	26,40	132,00
153	SACO DE PRESENTE 15 X 22 - TRANSPARENTE	100	GALA	UNID	0,12	12,00
154	SACO DE PRESENTE METALIZADO 35X45 CM, SORTIDOS	200	GALA	UNID	0,69	138,00
					R\$ 1.024,00	

VALOR TOTAL: R\$ 1.024,00 (Hum Mil e Vinte e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
VIGÊNCIA: 24/08/2026
UNIFLOR-PR, 26 DE AGOSTO DE 2025.

UNIFLOR-PR, 26 DE AGOSTO DE 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025
Processo Administrativo Nº 137/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDOTOR: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/09/2025 09:26:15
LOTE 1 - HOMOLOGAÇÃO - 26/08/2025 14:28:05
1 - Contratação de pacote turístico para Curitiba, contendo: Ônibus com no mínimo 44 lugares, veículo com ar condicionado bagageiro e sanitário. O veículo deverá possuir água mineral disponível, seguro viagem
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Pacote	MARCA	Modelo
1	Mulheres	Unidade: Pacote	Unidade: Pacote	Unidade: Pacote

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Núm	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI(%)	ME
1 MULHERES INTELIGÊNCIA PÚBLICA	1863	61.176.068/0001-10	55.000,00	25.990,00	Sim	
2 L M SERVIÇOS LTDA	969	55.828.025/0001-97	40.191,00	26.000,00	0,86	Sim
3 EMPREVISOR	508	60.292.076/0001-60	40.191,00	27.000,00	3,85	Sim
4 ARAMAS TURISMO LTDA	734	73.379.372/0001-44	48.000,00	27.000,00	2,82	Sim
5 SIA 160 228 KESHA MAYARA RICKS	279	54.160.229/0001-60	46.160,00	26.990,00	4,87	Sim
6 AGSM ENTERPRISE LTDA	636	47.006.001/0001-28	48.190,00	39.900,00	37,59	Sim
7 SOLVIE MOBILIDADE E COMÉRCIO LTDA	538	51.366.481/0001-94	48.192,00	39.999,99	0,26	Sim
8 COLORITUR EMPRESA DE TRANSPORTES	301	40.1467.519/0001-47	43.398,88	43.398,88	8,50	Sim
9 VICKY SUPPLY PARLARA L COMÉRCIO	359	37.769.173/0001-15	48.192,00	48.190,00	13,34	Sim
10 26.471.159/HELDO MOREIRA	26	45.471.159/0001-62	46.190,00	48.190,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Núm	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI(%)	ME
LUCIANA APARECIDA ALBINO	19	19.939.774/0001-34	40.191,50	2.310,00	Sim	

INABILITADOS

Razão Social	Núm	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI(%)	ME
JOSE		Anulação de forma digital por 70% (R\$675.045.66595)				
ROBERTO MENDES 534		Razão 2025.06.26 53665953				

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:12/2025
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº: 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2025
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – MOIRA LEAL LTDA.
OBJ



PASTOR ROMILDO OLIVEIRA
PASTOR PEDRO CARDOSO URBANO

“São 51 anos,
para mais muitos anos”



"Pelo que hoje saberás, e
reflitarás
no teu coração, que
SÓ O SENHOR É DEUS
em cima no céu, e embaixo
na terra; nenhum outro há".
Deuteronômio 4:39

Bispo Amorim
Presidente Mundial

A ISOSD de Maringá (Sede Mundial) reuniu pessoas de todo o Brasil para a comemoração de mais um ano de vida se moldando para quantos mais anos vierem.

Você que esteve presente, que Deus lhe abençoe sempre, já você que não participou, prepare-se, no próximo ano acontecerá novamente e com certeza com algo muito especial (VOCÊ).

Vale a pena buscar o caminho de JESUS, somente ELE pode nos transformar, assim como fez em minha vida e de muitas outras pessoas.

Acreditar em Deus, todo mundo acredita, buscar a metanóia, (mudança de mente, atitudes) são vários, viver o Cristo centrismo, são para poucos.

Não faço acepção de religião, vir, nacionalidade ou sexo, mas te faço um convite.

“Arrependei-vos , porque é chegado o reino dos céus”. Mateus 4:17 (b)

Pastor Pedro Cardoso Urbano
ISOSD de Mandaguçu

SERÁ NO MÊS DE
NOVEMBRO



ESTES HOMENS DE DEUS
DO ALTO DO XINGU, ESTARÃO
EM BREVE NA ISOSD.
AGUARDEN

PARANACITY

Semana da Família na Escola



Na última semana, todas as instituições da Rede Municipal de Educação de Paranacity viveram momentos muito especiais!

Professores, educadores, equipes pedagógicas e direções abriram as portas das escolas para receber com carinho as famílias de nossos alunos. Foram dias de integração, aprendizado e troca de experiências por meio de diversas atividades preparadas com dedicação. Além disso,

o lanche coletivo, preparado com a colaboração das famílias, tornou os encontros ainda mais aconchegantes, reforçando o verdadeiro sentido de comunidade escolar.

Agradecemos a presença de todos que participaram, tornando a *Semana da Família* um momento de união e fortalecimento dos laços entre escola e comunidade.

Juntos seguimos construindo uma educação de qualidade, com afeto e parceria!

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...

“BIBLIOTERAPIA”



A Biblioterapia é uma prática terapêutica que utiliza a leitura como ferramenta de autoconhecimento, cura emocional e desenvolvimento pessoal. Ela tem uma origem fascinante que mistura história, medicina, literatura e até a espiritualidade...

Na antiguidade Galeno usava a biblioteca medicinal no tratamento de cura. Na idade média (1272) a leitura do Alcorão era prescrita como tratamento. No século XIX, Benjamim Rush defendia o uso da literatura em hospitais para instrução e distração dos pacientes. No século XX, a Biblioterapia foi incorporada ao currículo de Biblioteconomia como prática empírica em bibliotecas públicas e hospitalares. Na Primeira Guerra Mundial os livros foram utilizados para aliviar os traumas psicológicos dos soldados feridos.

Ela se desenvolveu como uma forma de humanizar os cuidados, especialmente em ambientes hospitalares, psiquiátricos e educacionais.

Hoje evoluída numa versão mais moderna, a Biblioterapia é aplicada em clínicas, prisões, escolas, grupos terapêuticos e até virtualmente. Ela se divide em: *Biblioterapia Clínica, *Biblioterapia Desenvolvidora, * Biblioterapia Institucional, aplicada em ambientes como; asilos; orfanatos e etc.

A Biblioterapia funciona melhor com livros confiáveis que provoquem emoções para uma reflexão mais acentuada que ressignifique experiências...

E lembre-se sempre ler faz bem para nossa saúde como um todo!

Algumas sugestões de leituras: A ARTE DE SER INFELIZ – DRº Nélito Tombini. O SOL É PARA TODOS – Harper Lee. A ELEGÂNCIA DO OURIÇO – Muriel Barbery.

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

MANTENHA Santa Inês Limpa e cuide da sua saúde neste inverno!





Recolha as folhas secas, ensaquele e deposite nos dias de coleta do lixo orgânico

Evite queimadas - o ar seco do inverno agrava problemas respiratórios

Sua colaboração faz a diferença por uma cidade mais limpa e saudável!

Rua Vereador Firmino Luiz, 205 - Telefone: 44 3313-1362
Sessões às segunda-feiras à partir das 20h



**Câmara Municipal de
Santa Inês**

Agosto Lilás: CRES de Nova Esperança promove palestra sobre violência doméstica

O CRES de Nova Esperança realizou palestra apresentada pela advogada Nice de Oliveira Siscoutto, que debateu com o público o tema da Violência Doméstica. A iniciativa integra a campanha Nacional Agosto Lilás, que busca conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento a esse grave problema social.

Segundo a palestrante, apesar do amplo acesso à informação, muitas mulheres ainda sofrem caladas, sem coragem de denunciar, seja por dependência econômica, pressões sociais, falta de conhecimento sobre seus direitos ou, sobretudo, pelo medo do agressor.

O ciclo da violência doméstica - Nice Siscoutto

destacou que a violência doméstica acontece em ciclos, que tendem a se repetir e se intensificar:

Primeira fase – Tensão: o agressor demonstra comportamentos hostis, como ciúmes excessivos, críticas constantes, manipulação e controle.

Segunda fase – Explosão: ocorre o ato de violência física ou psicológica. A vítima sente medo, dor, vergonha e, muitas vezes, culpa, acreditando ser a responsável pelo ocorrido.

Terceira fase – Reconciliação (“Lua de mel”): o agressor pede desculpas, promete mudar e gera esperança na vítima.

Com o passar do tempo, essas fases tornam-se cada vez mais curtas e a violência,

mais grave, podendo culminar em feminicídio.

Principais barreiras para a denúncia

Dependência financeira: falta de renda própria ou autonomia econômica.

Medo de represálias: temor por si mesma, pelos filhos ou familiares.

Vergonha e culpa: sentimentos internalizados após anos de abuso psicológico.

Isolamento social: ausência de apoio da família ou comunidade.

Desconhecimento: falta de informação sobre direitos e serviços disponíveis.

Canais de denúncia e apoio à vítima

180 – Central de Atendimento à Mulher

190 – Polícia Militar

Delegacia da Mulher (DEAM) CRES e CRAS

Defensorias Públicas

Casas de acolhimento

A mensagem reforçada durante a palestra é clara: a vítima não está sozinha. Existe uma rede de proteção pronta para acolher, orientar e garantir a segurança das mulheres em situação de violência.

Romper o silêncio salva vidas - Denunciar não é fácil. Exige coragem, apoio e informação. Por isso, momentos de diálogo e conscientização, como a palestra promovida pelo CRES, são fundamentais. Eles não apenas quebram ciclos de dor, como também ****salvam vidas e abrem caminhos para um recomeço****. Mais conteúdos em gptonline.ai



Órgãos de segurança conhecem sistema de videomonitoramento

Prefeitura de Mandaguaçu e Conselho de Segurança apresentaram às polícias Civil e Militar sistema com 50 câmeras em fase de instalação o primeiro contato com o sistema de monitoramento em fase de implantação pela Prefeitura de Mandaguaçu, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana, Transporte e Segurança e Conselho Comunitário de Segurança (Conseg). Representantes das polícias Civil e Militar foram recepcionados pelo secretário Rogelho Aparecido Fernandes e Fernando Vandresen, presidente do Conseg.

“Fizemos uma abordagem preliminar, detalhando aspectos relevantes do sistema de videomonitoramento, recurso muito importante para auxiliar os órgãos de segurança na estratégia de prevenção e combate à criminalidade”, disse o secretário de Segurança, Rogelho Fer-



nandes, reforçando tratar-se de um primeiro contato que será posteriormente reforçado, assim que todos os equipamentos estiverem operacionais.

Num primeiro momento estão sendo implantadas 50 câmeras em pontos estratégicos da cidade, mas o número de equipamentos deve ser ampliado para contemplar

imediações de escolas. O recurso para implantação do sistema, no valor de R\$ 161 mil, foi viabilizado por emenda impositiva do ex-vereador Fernando Costa, o Fernandão, e todas as tratativas contam com a parceria do Conselho Comunitário de Segurança.

O sistema de videomonitoramento identifica e analisa

a placa de todos os veículos que entram e saem da cidade, convertendo-se em recurso bastante útil no caso de alguma ação criminosa com o uso de veículo. As imagens geradas por essas câmeras são exibidas em monitores instalados em sala da Secretaria de Segurança, no Paço Municipal, mas também podem ser acessadas via celular, integrando as Polícias Civil e Militar.

“O monitoramento cria o que chamamos de muralha digital, ou seja, uma extensa cobertura por imagens dos pontos mais sensíveis da cidade, e o compartilhamento de dados reforça nossa estratégia de segurança”, afirma o secretário de segurança. O sistema pode ser integrado às câmeras da rede privada de segurança e, num segundo momento, reforçado com a instalação de equipamentos de identificação via imagens faciais.

Capacitação fortalece Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Santa Inês



A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Inês, em parceria com o Ministério Público, realizou no dia 21 de agosto do corrente, capacitação voltada aos integrantes da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente. A Rede é composta por instituições, profissionais, órgãos da sociedade civil e do poder público, e tem como missão definir estratégias de prevenção de violações de direitos, atendimento em situações de risco e fortalecimento de políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Entre os setores envolvidos estão a Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, além do Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, escolas e organizações sociais.

A capacitação aconteceu no recinto da Câmara Municipal de Santa Inês, ministrada pela formadora Adrieli Vol-

pato Craveiro, e contou com a participação dos membros da Rede de Proteção Municipal. A manhã foi marcada por trocas de conhecimento e orientações fundamentais para aprimorar o trabalho articulado de defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Na semana anterior, representantes do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e do Conselho Tutelar de Santa Inês também participaram de uma capacitação realizada em Jandaia do Sul, voltada ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Essas iniciativas reforçam o compromisso do Governo Municipal de Santa Inês em valorizar e investir na formação dos seus profissionais, garantindo mais preparo e integração nas ações de proteção à infância e juventude.

APAE de Paranacity promove exposição sobre preservação ambiental - Somos a voz da Terra!

Cuidar do Meio Ambiente é dever de todos nós! Após vivenciar a elevação da temperatura nos últimos tempos e acompanhar os acontecimentos envolvendo as mudanças climáticas no nosso planeta, bem como a perda da biodiversidade e problemas de saúde se agravando cada vez mais, a equipe da escola da APAE de Paranacity constatou a necessidade de desenvolver um importante trabalho com os alunos, de forma a conscientizar sobre a relevância de preservar a natureza.



sobre os impactos negativos da ação humana, com a apresentação de um cenário com animais em miniaturas, fantoches, rio poluído, fábricas, fumaça, plantas contaminadas e lixo acumulado, onde fosse possível identificar que esse ambiente não é apropriado para qualidade de vida de plantas,

animais e seres humanos. Já as turmas do Ensino Fundamental apresentaram trabalhos sobre a Preservação das Florestas, Biodiversidade e Principais Poluentes do Meio Ambiente destacando por meio de exposição histórica o tempo de decomposição do plástico, maquetes e cartazes com os im-

pactos que essas ações causam na natureza.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Programa Pedagógico do Currículo Funcional desenvolveram trabalhos sobre Tecnologia e Energia Renovável, Mudanças Climáticas, Ações e Atitudes Sustentáveis promovidas pela APAE de Paranacity. Entre as produções, destacaram-se maquetes ilustrando o aquecimento global e seus impactos, derretimento das geleiras, cartaz retratando a evolução dos meios de transportes, desde os primeiros automóveis até os modelos elétricos atuais, inclusive de uma exposição de moto elétrica com bateria recarregável. Também foram apresentadas maquetes sobre fontes de energia, como: energia solar, energia eólica e hidrelétrica. Foram exibidos vídeos dos alunos enfatizando atitudes que contribuem para a preservação do planeta como organização de horta e produtos colhidos na Horta da APAE, reciclagem de tampas plásticas, entre outros. A programação incluiu as apresentações culturais: Teatro “Sementes do Amanhã”, encenado pelos alunos do Ensino Fundamental, e a Dança “Salve o Nosso Planeta”, apresentada pelos alunos da EJA. O evento reforçou a importância da conscientização ambiental e o papel da educação na construção de um futuro sustentável.

27 de agosto O dia de quem cuida da mente



No dia 27 de agosto celebramos o Dia do Psicólogo, uma data que vai muito além de homenagens: é um convite para refletirmos sobre a importância da saúde mental em nossas vidas. Vivemos tempos acelerados, de cobranças constantes, excesso de informações e desafios que testam diariamente nossa capacidade emocional. Nesse cenário, o psicólogo se torna um profissional essencial – não apenas para tratar transtornos mentais, mas também para promover equilíbrio, autoconhecimento e qualidade de vida.

Muitas vezes ainda se carrega o estigma de que “psicólogo é só para quem está doente”. No entanto, a psicologia é para todos: para quem sofre, para quem busca crescer, para quem deseja entender melhor suas relações, ou simplesmente para quem quer se conhecer de forma mais profunda.

Assim como cuidamos do corpo, precisamos aprender a cuidar da mente. O psicólogo oferece escuta qualificada, ferramentas científicas e caminhos possíveis para lidar com dores, traumas e dilemas da vida moderna.

Neste Dia do Psicólogo, a reflexão que deixo é simples: valorizar a saúde mental é valorizar a vida. E ter coragem de procurar ajuda é um ato de amor-próprio, não de fraqueza. Que possamos olhar para essa data não apenas como uma comemoração da profissão, mas como um lembrete de que ninguém precisa enfrentar suas batalhas sozinho.

Talyta Souza - Psicóloga
08/27/402

Gabriel Zuliani, natural de Paranavaí, e seu parceiro Nicolas subiram ao lugar mais alto do pódio na etapa Futures de Bujumbura, no Burundi (África), do Circuito Mundial de Vôlei de Praia. Na decisão, a dupla brasileira derrotou os húngaros Hajós e Stréli por 2 a 0, com parciais de 21/15 e 21/14. Na semifinal, Gabriel e Nicolas haviam vencido os japoneses Takahashi e Ikeda também por 2 a 0 (21/11 e 21/17), garantindo a vaga na final. A vitória reforça o talento de Gabriel Zuliani, que leva o nome de Paranavaí ao cenário internacional, e destaca o desempenho consistente da dupla brasileira em competições mundiais de Vôlei de Praia. Fonte: Portal da Cidade Paranavaí - Foto reprodução - @cbvolei



LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 003/2020 DE 14.02.2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Município de Jardim Olinda – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Complementar nº 003/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda compõe-se dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo:

(...)

III- Departamento Municipal de Administração - **Planejamento**:

§1º. Fica alterada a nomenclatura do Departamento Municipal de Administração, que passa a ser denominado Departamento Municipal de Administração e Planejamento, permanecendo com as demais competências estabelecidas na legislação vigente.

§2º. Exclui a Divisão de Controle de Frota das unidades integrantes do Departamento.

§3º. Passando o Anexo II - Cargos de Provisimento em Comissão da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIA
Diretor de Administração e Planejamento	01	15 - QG

Art. 2º. Fica alterado o Capítulo III, Seção I, Art. 10. – Do Departamento Municipal de Administração, passando a redação a figurar da seguinte forma:

(...)

Art. 10. O Departamento Municipal de Administração e Planejamento tem por finalidade o planejamento institucional e a execução das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, compreendendo os processos de compras, licitações, contratos, gestão patrimonial, almoxarifado, além da formulação e acompanhamento dos instrumentos de planejamento orçamentário e estratégico, análise, atualização, revisão e aplicação do Plano Diretor, bem como executar atividades correlatas e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 3º. Passa a integrar o Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos a Divisão de Controle de Frota e na estrutura da respectiva divisão, passa a integrar os setores de Planejamento e Logística de Frota; Maquinários, caminhões e equipamentos pesados.

§1º. O Art. 14 da Lei Complementar nº003/2020 de 14.02.2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14

(...)

IV – Divisão de Controle de Frota, competindo-lhe:

- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de manutenção, operação e controle da frota de veículos e máquinas do Município;
- coordenar e acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota própria, zelando pela conservação e eficiência dos veículos e máquinas;
- supervisionar os serviços de abastecimento, lavagem, lubrificação e demais cuidados operacionais necessários ao bom funcionamento da frota;
- orientar e fiscalizar o correto preenchimento das fichas de circulação (diários de bordo), controlando a entrada, saída e utilização dos veículos e máquinas;
- monitorar e controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, adotando medidas para a racionalização e economia no uso da frota;
- organizar e controlar o agendamento de uso e guarda dos veículos e máquinas, promovendo a utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- manter atualizados os cadastros e registros dos veículos e máquinas pertencentes ao Município, com informações técnicas e operacionais;
- assegurar a regularidade do licenciamento dos veículos junto aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente;
- elaborar relatórios periódicos com dados estatísticos e operacionais sobre o desempenho e a manutenção da frota;
- zelar pelo cumprimento das normas de segurança, uso adequado e conservação dos bens públicos sob sua responsabilidade;
- executar outras atribuições correlatas ou determinadas pela chefia imediata.

I – Setor de Planejamento e Logística da Frota, competindo-lhe:

Manter cadastro atualizado de todos os veículos pertencentes à administração municipal, por meio de registro de quilometragem, abastecimento e itinerário; coordenar a escala de uso dos veículos conforme a demanda dos setores; fiscalizar o cumprimento das normas de uso dos veículos oficiais por parte dos servidores; elaborar relatórios mensais sobre a utilização da frota e apresentar sugestões de otimização; programar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal; manter registros dos serviços de manutenção e abastecimento; controlar os gastos com manutenção e abastecimento, promovendo a economicidade; supervisionar o funcionamento e o desempenho no posto municipal ou local credenciado; propor substituições ou alterações de veículos com base em laudos técnicos ou análise de custo-benefício; executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão e Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Setor de Maquinários, caminhões e equipamentos pesados, competindo-lhe:

Planejar, coordenar e controlar o uso de maquinários, caminhões e equipamentos pesados, atendendo às demandas operacionais dos diversos setores da administração municipal. Organizar cronograma de trabalho e critérios de atendimento, priorizando as solicitações com base em critérios técnicos, legais e de interesse público; gerenciar o cadastro e o controle patrimonial de toda a frota pesada, incluindo localização, condições de uso, histórico de manutenção e vida útil dos veículos e acessórios. Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, em articulação com a área técnica, visando garantir segurança, eficiência e prolongamento da vida útil da frota; acompanhar o consumo de combustível, lubrificantes e demais insumos, promovendo o uso racional dos recursos públicos e evitando desperdícios; Zelar pelo correto uso dos equipamentos e acompanhamento dos operadores, observando as normas de segurança e os procedimentos legais para operação de veículos pesados; Emitir relatórios técnicos e operacionais periódicos, além de sugerir a aquisição, substituição ou descarte de maquinários e caminhões conforme necessidades e condições da frota; executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Divisão e Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§2º. Fica criada a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Frota, Encarregado do Setor de Planejamento e Logística da Frota, Encarregado do setor de Maquinários, caminhões e equipamentos pesados.

Art.4º. Passa o Anexo IX da Lei Complementar 003/2020 – SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES GRATIFICADAS, a vigorar com as seguintes alterações:

Função Gratificada: Chefe da Divisão de Controle de Frota
Requisitos: Servidor público efetivo com ensino médio completo.

Descrição: Compete ao Chefe da Divisão de Controle de Frota planejar, coordenar e supervisionar as atividades de manutenção, operação e controle da frota de veículos e máquinas do Município; coordenar e acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota própria, zelando pela conservação e eficiência dos veículos e máquinas; supervisionar os serviços de abastecimento, lavagem, lubrificação e demais cuidados operacionais necessários ao bom funcionamento da frota; orientar e fiscalizar o correto preenchimento das fichas de circulação (diários de bordo), controlando a entrada, saída e utilização dos veículos e máquinas; monitorar e controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, adotando medidas para a racionalização e economia no uso da frota; organizar e controlar o agendamento de uso e guarda dos veículos e máquinas, promovendo a utilização eficiente dos recursos disponíveis; manter atualizados os cadastros e registros dos veículos e máquinas pertencentes ao Município, com informações técnicas e operacionais; assegurar a regularidade do licenciamento dos veículos junto aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente; elaborar relatórios periódicos com dados estatísticos e operacionais sobre o desempenho e a manutenção da frota; zelar pelo cumprimento das normas de segurança, uso adequado e conservação dos bens públicos sob sua responsabilidade; e executar outras atribuições correlatas ou determinadas pela chefia imediata.

Função Gratificada: Encarregado do Setor de Maquinários, caminhões e equipamentos pesados
Requisitos: Servidor público efetivo com ensino fundamental completo.
Descrição: São atribuídas comuns, das funções gratificadas de Encarregado de setor: exercer as ações e atividades de competência do para a qual for designado gerindo os trabalhos afetos à ch; assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços inerentes a Divisão que lhe forem solicitados; responsabilizar-se e prestar contas junto ao Gabinete do Prefeito e Diretor das metas e resultados operacionais e alcançados; exercer a fiscalização na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes; distribuir, mantendo acompanhamento, os serviços ao pessoal sob a sua responsabilidade, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando as correções necessárias para a sua pronta conclusão; promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência, para obtê-lo ao menor custo possível; informar e instituir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de órgão ou autoridade imediatamente superior; proferir despachos em procedimentos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisório em procedimentos de sua atribuição; despachar com superior hierárquico imediato os autos de sua atribuição; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe da Divisão e Diretor do Departamento a que encontra-se subordinado, no âmbito de sua área de atuação.

Função Gratificada: Encarregado do Setor de Planejamento e Logística da Frota
Requisitos: Servidor público efetivo com ensino fundamental completo.
Descrição: São atribuídas comuns, das funções gratificadas de Encarregado de setor: exercer as ações e atividades de competência do para a qual for designado gerindo os trabalhos afetos à ch; assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços inerentes a Divisão que lhe forem solicitados; responsabilizar-se e prestar contas junto ao Gabinete do Prefeito e Diretor das metas e resultados operacionais e alcançados; cumprir e fazer cumprir na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes; distribuir, mantendo acompanhamento, os serviços ao pessoal sob a sua responsabilidade, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando as correções necessárias para a sua pronta conclusão; promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência, para obtê-lo ao menor custo possível; informar e instituir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de órgão ou autoridade imediatamente superior; proferir despachos em procedimentos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisório em procedimentos de sua atribuição; despachar com superior hierárquico imediato os autos de sua atribuição; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe da Divisão e Diretor do Departamento a que encontra-se subordinado, no âmbito de sua área de atuação.

Art.5º. O Artigo 32 da da Lei Complementar nº003/2020 de 14.02.2020 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art. 32

(...)

§ 7º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo quando nomeado ou designado para o exercício de cargo comissionado integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, poderá optar pelo valor do vencimento do cargo em comissão ou pelo vencimento de seu cargo efetivo, podendo neste último caso ser acrescido de 50% (cinquenta por cento), no percentual de 50% da Referência 12 – QG.

Art.6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Ficam extintas as Funções Gratificadas de Encarregado da Divisão de Tesouraria, Encarregado da Divisão de Frota Veículos Leves, Encarregado da Divisão de Frota Veículos Pesados/Máquinas, todas constantes na Tabela 1 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020.

Art. 8º. Fica alterado o **organograma constante no Anexo X da Lei Complementar nº 003/2020**, para incluir as alterações da Divisão de Frota, bem como a nova denominação do Departamento Municipal de Administração e Planejamento e demais alterações acima mencionadas.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 26 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Mudanças no Anexo II da Lei Complementar 003/2020

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIA
Chefe da Divisão de Convênios ⁽¹⁾	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Agricultura ⁽¹⁾	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Esportes ⁽¹⁾	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Meio Ambiente ⁽¹⁾	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Obras ⁽¹⁾	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Recursos Humanos ⁽¹⁾	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Serviços Públicos ⁽¹⁾	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização ⁽¹⁾	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde ⁽¹⁾	01	10 - QG
Chefe de Gabinete	01	15 - QG
Diretor de Administração e Planejamento	01	15 - QG
Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Rural ⁽¹⁾	01	15 - QG
Diretor de Assistência Social	01	15 - QG
Diretor de Cultura e Esportes ⁽¹⁾	01	15 - QG
Diretor de Educação	01	15 - QG
Diretor de Finanças	01	15 - QG
Diretor de Gestão e Comunicação ⁽¹⁾	01	15 - QG
Diretor de Obras e Serviços Públicos	01	15 - QG
Diretor de Saúde	01	15 - QG
Diretor de Turismo e Meio Ambiente ⁽¹⁾	01	15 - QG
Procurador Jurídico ⁽¹⁾	01	18 - QG
Secretário Geral de Governo ⁽¹⁾	01	15 - QG

(1) (Redação pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022)

(2) (Redação pela Lei Complementar nº 17 de 14.09.2022)

(3) (Redação pela Lei Complementar nº 36 de 03.02.2025)

ANEXO III
Mudanças no Anexo IV Tabela 1 da Lei Complementar 003/2020.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	% DA REFERÊNCIA
Agendador de Contas e Exames	01	50% 12 - QG
Agente de Contratação	01	50% 17 - QG
Assessor Jurídico do SAMAE e do RPPS	01	50% 17 - QG
Chefe da Divisão de SUAS	01	50% 12 - QG
Coordenador da Gestão do SUAS	02	50% 12 - QG
Coordenador de Gestão do SUAS	02	50% 12 - QG
Diretor Executivo do JardimPrev	01	50% 17 - QG
Educador Social	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Administração Escolar	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Administração Escolar	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Almoxarifado	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Compras	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Contabilidade	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Desenvolvimento Rural	01	50% 12 - QG
Chefe da Divisão de Controle de Frota	01	50% 12 - QG
Encarregado do Setor de Maquinários, caminhões e equipamentos pesados	01	50% 12 - QG
Encarregado do Setor Planejamento e Logística da Frota	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Licitações e Contratos	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Patrimônio	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Segurança Social	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Saúde	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Trânsito	01	50% 12 - QG
Encarregado da Divisão de Turismo	01	50% 12 - QG
Encarregado da Iluminação Pública	01	40% 01 - QG
Coordenador do SAMAE e do RPPS	01	50% 12 - QG
Gestor de Convênio - ICMS	01	50% 12 - QG
Gestor de Convênio - ITR	01	50% 12 - QG
Gestor de Convênio - INCR e FOMENTO PARANA	01	50% 12 - QG
Gestor de Recursos Humanos do SAMAE e do RPPS	01	50% 17 - QG
Membro da Comissão de Contratação	03	50% 12 - QG
Membro da Equipe de Apoio	03	50% 12 - QG
Operador de Cadastro Único	01	50% 12 - QG
Coordenador Geral	01	50% 12 - QG
Planejador Geral	01	50% 17 - QG
Secretário de Escola	02	50% 12 - QG
Secretário Executivo das Instâncias de Deliberação	01	50% 12 - QG

ANEXO III
Mudanças no Anexo II da Lei Complementar 003/2020

ORGANOGRAMA FUNCIONAL HIERÁRQUICO

Anexo X - Lei Complementar nº003/2020



SANTO INÁCIO

ERRATA REFERENTE À RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 025/2025-PMSI

Publicado no Jornal O Regional
Data de Publicação: 26/08/2025
Edição: 3938 Página: 06

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 025/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso XV do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor da instituição de ensino **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO E SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Edmundo Mercer, nº 608, Bairro Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.301-080, inscrita no CNPJ sob nº 23.805.015/0001-22, quanto à Contratação de Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Discursivas, de Títulos e Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de nível médio, Técnico e superior para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santo Inácio-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de provimento efetivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Inácio-PR.	SERV	1	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00
2	Excedentes por inscrição (passar 400 inscritos)	UNID	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

O valor total depreendido com a contratação será de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais).

Faço ao disposto no Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 25 de agosto de 2025.

Leia-se:

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 025/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso XV do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor da instituição de ensino **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO E SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Edmundo Mercer, nº 608, Bairro Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.301-080, inscrita no CNPJ sob nº 23.805.015/0001-22, quanto à Contratação de Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Discursivas, de Títulos e Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de nível médio, Técnico e superior para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santo Inácio-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de provimento efetivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Inácio-PR.	SERV	1	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00
2	Excedentes por inscrição (passar 400 inscritos)	UNID	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

O valor da contratação dos serviços será de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais). O valor total depreendido da contratação, caso ultrapasse 400 inscritos, compreenderá um acréscimo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por inscrição excedente.

Faço ao disposto no Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 25 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO-27803 872972

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIOEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Santo Inácio
CONTRATADO: N. C. S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ nº 08.670.405/0001-49
BASE LEGAL: Artigos 124 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/2024 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar universitário, em atendimento à secretaria municipal de educação do Município de Santo Inácio-PR.
VALOR: Mantido o valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.
Genny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.870.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: E. O. RODRIGUES PESCA
CNPJ 13.255.606/0002-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO E PREPARAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DURAÇÃO: 24-08-2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 85, DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME ABILITADO.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
COTE 001	BATERIA 3600 TIROS	Isao jaoao	UNID	6,00	1.708,25	10.239,50
COTE 002	MONTERRIO 30 MULTICOR COM 3 POLEGADAS, ABERTURA DE NO MINIMO 100 METROS DE ALTURA, COM SUBIDA DE NO MINIMO 70 METROS DE ALTURA, SEM TIRO	Isao jaoao	UNID	10,00	49,293	492,93
COTE 003	MONTERRIO 1 POLEGADAS "PREME TERÇA" - TIPO BICO, COM SUBIDA DE NO MINIMO 100 METROS DE ALTURA, CULO TIRO TEM ALANCE DE NO MINIMO 15 CM	Isao jaoao	UNID	10,00	76,688	766,88
COTE 004	MONTERRIO 1 POLEGADAS "PREME TERÇA" - TIPO BICO, COM SUBIDA DE NO MINIMO 100 METROS DE ALTURA, CULO TIRO TEM ALANCE DE NO MINIMO 20 CM	Isao jaoao	UNID	10,00	189,504	1.895,04
COTE 005	MONTERRIO 1 POLEGADAS MULTICOR, COM EFETO COLORIDO, COM 3 POLEGADAS, ABERTURA DE NO MINIMO 100 METROS DE DIAMETRO, CULO TIRO TEM ALANCE DE NO MINIMO 15 CM	Isao jaoao	UNID	10,00	287,628	2.876,28
COTE 006	MONTERRIO 1 POLEGADAS MULTICOR, COM EFETO COLORIDO, COM 3 POLEGADAS, ABERTURA DE NO MINIMO 140 METROS DE DIAMETRO, COM SUBIDA DE NO MINIMO 200 METROS	Isao jaoao	UNID	10,00	332,358	3.323,58
COTE 007	DE ALTURA, SEM TIRO	Isao jaoao	UNID	10,00	2.840,029	28.400,29
COTE 008	TORTA CORES MEGA SHOW, COLORIDO, TIPO CRACKER E RABO DE PAVÃO, COM 30 CM DE DIAMETRO, COM 37 MM POLEGADAS, ABERTURA DE NO MINIMO 60 METROS LATERAL, BICO LINEAR, COM SUBIDA DE NO MINIMO 40 METROS DE ALTURA, SEM TIRO, EFETO RABO DE PAVÃO	Isao jaoao	UNID	10,00	2.840,029	28.400,29
COTE 009	TORTA CORES MEGA SHOW, COLORIDO, TIPO RABO DE PAVÃO, COM 30 CM DE DIAMETRO, COM 37 MM POLEGADAS, ABERTURA DE NO MINIMO 60 METROS LATERAL, BICO LINEAR, COM SUBIDA DE NO MINIMO 40 METROS DE ALTURA, SEM TIRO, EFETO DIVERSES	Isao jaoao	UNID	10,00	1.357,421	13.574,21
COTE 010	TORTA CORES MEGA SHOW, COLORIDO, TIPO RABO DE PAVÃO, COM 30 CM DE DIAMETRO, COM 37 MM POLEGADAS, ABERTURA DE NO MINIMO 60 METROS LATERAL, BICO LINEAR, COM SUBIDA DE NO MINIMO 40 METROS DE ALTURA, SEM TIRO, EFETO DIVERSES	Isao jaoao	UNID	10,00	1.357,421	13.574,21
TOTAL						90.000,00

SANTO INACIO PR., 25 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.870.375/0001-46EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025-PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2025-PMSI

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- Contratada: MANIPA COMERCIO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ Nº 06.740.335/0001-44
- Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS SENSO 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAMARAS BISCULINHAS E 02 (DUAS) TRILHADORAS/CAVADOURAS 4X4, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, QUE INTEGRAM O PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO. CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 11.222-CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.
- Valor do Contrato: R\$1.886.700,00 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais).
- Prazo de Vigência do Contrato: 24/08/2026
- Firma do Contrato: Colômbia – Estado do Paraná.
- Data de Assinatura do Contrato: 25/08/2025.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.870.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 024/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jacobo Porsak, nº 437, Bairro, Chacaras Aeroporto, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 86900-070/87-253-380, inscrita no CNPJ nº 11.422.145/0001-67, quanto à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos diversos do município de Santo Inácio – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL SENDO 2 ARBITROS E 1 ANOTADOR	UND	35	R\$ 345,00	R\$ 12.075,00

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 12.075,00 (doze mil setenta e cinco reais).

Faço ao disposto no Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 27 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO-27803 8703872972 872972

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 9721/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art. 13, caput e § 1º e Art. 14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA

Art. 1º Fica convocados (as) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situada na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
2º	VILMA LEMÉ FACCHIN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
3º	MICHELLE APARECIDA JORGE BORTOLI MIRANI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 25 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por José Roberto Mendes

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 - PAM
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025 - PAM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação que tem por objeto: pagamento referente à contratação de pessoa jurídica para condução de veículos oficiais para fins de saúde, obras, educação, administrativo, social e agentes operacionais masculinos e feminino, conforme chamada pública 1/2025, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade da Licitação nº 8/2025 - PAM, em favor do(s) credenciado(s) conforme anexo.

Faço ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, submetro o ato a ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato das Secretarias Municipais de Educação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguau, 26 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por José Roberto Mendes

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.brANEXO
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS E ITENS

FORNECEDOR: GABRIEL BARROSA DA CRUZ; ITEM 7 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MASCULINO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0222-837D-BECB-8F81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSE ROBERTO MENDES (CPF: 634.300.000-63) em 26/08/2025 09:34:21 GMT-03:00
Foi assinado por: Sub-Autoridade Certificadora (Via Protocolo Eletrônico)

✓ NATALIA DILIO FERRE (CPF: 683.300.000-83) em 27/08/2025 05:37:09 GMT-03:00
Foi assinado por: Sub-Autoridade Certificadora (Via Protocolo Eletrônico)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://mandaguau.100.com.br/verificacao/0222-837D-BECB-8F81>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 60/2025

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PARANAOEMA CNPJ nº 76.970.391/0001-39
CONTRATADO	SR Pessoa Jurídica.
OBJETO	Razão Social: ARAMAS TURISMO LTDA - ME CNPJ nº 73.379.372/0001-44 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PACOTE PARA EXCURSÕES E VIAGENS TURÍSTICAS, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DESTINADO A UM GRUPO DE PESSOAS IDOSAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA VIAGEM 60.
VALOR ESTIMADO	R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil reais).
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 545 08.010.08.244.0050.1.274.3.3.90.39.00.0 Red. 546 08.010.08.244.0050.1.275.3.3.90.39.00.0 Red. 524 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0

PUBLIQUE-SE

Paranaoema-PR, aos 27 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por José Roberto Mendes

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 60/2025

Eu, **SIDNEI FRAZZATTO**, Prefeito Municipal de Paranaoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNÓ PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que fui **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	ARAMAS TURISMO LTDA - ME	73.379.372/0001-44	R\$ 48.500,00

Paranaoema-PR, aos 27 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por Sidnei Frazzatto

Sidnei Frazzatto
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 9722/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art. 13, caput e § 1º e Art. 14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA

Art. 1º Fica convocados (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situada na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1º	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	AGENTE DE APOIO DE TRANSPORTE E INSPETORIA ESCOLAR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 27 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por José Roberto Mendes

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 9723/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art. 13, caput e § 1º e Art. 14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA

Art. 1º Fica convocados (as) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situada na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
16º	ISAURA FERREIRA DE MEDEROS	AGENTE DE APOIO DE TRANSPORTE E INSPETORIA ESCOLAR
17º	NILSEIA ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE APOIO DE TRANSPORTE E INSPETORIA ESCOLAR
18º	SALVELINA SOARES RAMOS	AGENTE DE APOIO DE TRANSPORTE E INSPETORIA ESCOLAR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 27 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por José Roberto Mendes

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7556/2025

O SENHOR JOSE ROBERTO MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de setembro de 2025 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subsequente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguau;

MATRÍCULA	NOME
20814	JOSÉ MARQUELA DA SILVA
20489	PAULINE CALLEGARI HENRIQUEZ
20464	ANDRIANA RISTINA THOMELLILLO GROSSO
20147	MARIA CRISTINA VIEIRA
20149	JOÃO SALLES DE ABREU FILHO
20605	NILSON AMARALINO ENALDO
20129	GABRIEL CRISTINA CONTI FERREIRA
20127	ARMANDO ALBUQUERQUE LUIZ
20136	FRANCIELLE BRUNO DE ARAUJO OLIVEIRA
20139	PAULO E. CARVALHO PAULINO DOS SANTOS
20171	PHILLIPS AMÉLIA CARVALHO DOS SANTOS
20122	MARCOLO HENRIQUEZ OLIVEIRA
20176	ANGÉLICA DE OLIVEIRA
20155	GRETE MARIA MENZEL LARROSA
20175	STEFANIA MALVEIRA DA SILVA SOEZA
20177	JULIANO JUBILLO PEREIRA
20178	FERNANDA ALVES DOS SANTOS
20160	JULIANA COLOMBO OLIVEIRA DA SILVA
20148	JACIANA FERREIRA REIS
20149	ALLANISA CORREIA MENEZES
20144	PAULA MARQUES SILVA
20184	JULIANA BARBOSA BENTO
20186	LEANDRO GOMES DE ALMEIDA DOS SANTOS
20187	UNILEI DA PI CARVALHO ALVES FAZOLIN
20186	VANESSA SANTANA RIBEIRO
20183	NATALLIA LUIZ OLIVEIRA
20183	JOSE ANTONIO CUSTODIO
20185	JOSE ANTONIO CUSTODIO
20185	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES
20185	ANA CAROLINA DE ANDRADE PEREIRA
20185	ELIAS CAVANI ANASTASIA SILVA
20185	PRISCILA GUIMARÃES SANTANIELA
20185	WELBA DE SOUZA ALENCAR
20185	CAROLINE FERREIRA PEREIRA
20185	DANIAN MICHEL MENDONÇA
20185	GABRIELA COELHO MORGES DOKINI
20185	JACQUELINE EVANS DOS SANTOS
20185	LUCIANA ADRIANA FERREIRAS

Paco Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguau, 26 de agosto de 2

